



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 160/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº 569/2023 e homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual São José do Calçado – HESJC (PAD nº 719/2023).

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual São José do Calçado, em São João do Calçado-ES;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 459/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 719/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 127/2023 (fls. 32/33-v);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 30/10/2023;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Enfermeira Responsável Técnico, Dra. Rita de Cássia Victor Bindaes, à fl. 46;

CONSIDERANDO o despacho manual emitido pela Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, Sra. Rosângela Fernandes Alves França, à página 46-v.;

Baixa as seguintes determinações:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Estadual São José do Calçado (HESJC)**, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- Alexssandra Fernandes Mina Goulart, COREN-ES 220666-ENF-IS – Presidente;
- Laudinéia Maria Pirovani Almeida, COREN-ES 380813-TE – Secretária;
- Rafael Ângelo Almeida Machado, COREN-ES 293501-ENF-IS;
- José Elias Pacheco Roza, COREN-ES 588817-TE;
- Vanderléia da Silva Rangel, COREN-ES 41943-TE-IS.

MEMBROS SUPLENTES:

- Vanuza Batista Motta Gualande, COREN-ES 509387-TE;
- Shana Aparecida Batista Purificate, COREN-ES 129061-ENF-IS;
- Jéssica Vargas de Souza Beral, COREN-ES 886056-TE.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – Considerando que a cerimônia de posse ocorreu no dia 03/04/2024, o treinamento da comissão eleita será agendado e comunicado à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 569/2023.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 10 de abril de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário